

EDITAL N° 099/2022

Referente ao Aviso N° 159/2022, publicado no D.O.E. de 09/09/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n°. 1.282/2017, n°. 1.426/2020 e n°. 1.444/2020 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), torna público que estarão abertas, no período de **16 a 26 de setembro de 2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais para a função de **TUTOR(A) PRESENCIAL**, na condição de bolsista, que atuará nos Polos/Departamentos que ofertam cursos ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais para a função de **Tutor(a) Presencial**, que irão integrar em caráter temporário, na condição de bolsista, as equipes acadêmicas dos cursos de **Bacharelado em Administração, Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Educação Inclusiva e Licenciatura em Música**, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.2 A seleção dos(as) candidatos(as) no presente Processo Seletivo não assegura inclusão e assunção imediata dos(as) mesmos(as) como bolsistas desta Universidade, mas apenas a expectativa de convocação, visto que se trata de certame para Cadastro de Reserva.

1.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a função de **Tutor(a) Presencial** atuará pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação, de acordo com as necessidades da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) e conforme legislação e normas vigentes.

1.4 A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade do Centro de Processos Seletivos (CPS) / UNEB em parceria com a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) /UNEB.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso da Magnífica Reitora.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, mediante a realização de Prova de Títulos, sob responsabilidade do CPS/UNEB, em parceria com a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD)/UNEB.

1.7 O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO IV** deste Edital.

1.8 O(A) candidato(a) não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei n° 11.273/2006.

1.9 O(A) candidato(a) não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida, com outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos sites www.selecao.uneb.br/tutor2022 e www.unead.uneb.br.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Quadro de vagas para a função de **Tutor(a) Presencial** se encontra disposto no **ANEXO I** deste Edital.

2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.2.1 Para candidatar-se à função de **Tutor(a) Presencial** será necessário:

a) ser servidor(a) docente ou técnico(a) administrativo(a), integrante do quadro de pessoal efetivo, ou ocupante de cargo comissionado, ou contratado(a) em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), **da UNEB**, em pleno exercício das suas atividades laborais, condição comprovável mediante apresentação do contracheque pertinente ao vínculo, em consonância com o disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital;

b) ter formação acadêmica em nível superior, em consonância com o perfil da vaga pleiteada, constante no QUADRO DE VAGAS – ANEXO I, condição comprovável mediante apresentação do Diploma de Graduação, conforme disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital;

c) ter titulação mínima de Especialização, em consonância com o perfil da vaga pleiteada, constante no QUADRO DE VAGAS – ANEXO I, condição comprovável mediante apresentação do documento que ateste a conclusão do respectivo curso de pós-graduação, conforme disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital;

d) não estar em fase de estágio probatório, quando se tratar de servidor(a) efetivo(a), condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB;

e) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, condição a ser apurada pela UNEAD/UNEB junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/UNEB;

f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades inerentes a função, que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades do curso ao qual estiver vinculado(a), condição comprovável mediante apresentação de declaração assinada pela chefia imediata, informando a compatibilidade de horários disponíveis para atuar na modalidade presencial, preservando sua carga horária regular institucional;

- g) residir no município/Polo para o qual concorrerá à vaga, condição comprovável mediante apresentação de comprovante de residência;
- h) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade no uso de computador em atividades educacionais através de correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino aprendizagem (AVA), entre outros;
- i) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ter nacionalidade portuguesa amparada pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro(a) desde que possuam Registro Nacional de Estrangeiro e número de CPF;
- j) ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais;
- k) ser classificado(a) na Prova de Títulos de acordo com o quadro de vagas disposto no ANEXO I deste Edital.

2.2.2 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” deverá ser feita através do envio dos documentos, **juntamente com os títulos apresentados, conforme período e orientações dispostas no item 5.1 e no Barema constante no ANEXO II deste Edital**. A não apresentação dos documentos comprobatórios incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) no certame.

2.2.3 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “i”, deverá ser realizada junto a UNEAD, no momento da convocação. A não apresentação, quando da convocação, dos documentos comprobatórios incorrerá na perda do direito de exercer, em caráter temporário, a função de Tutor(a) Presencial, conforme opção de vaga feita no ato da inscrição e disposta no QUADRO DE VAGAS constante no ANEXO I.

2.3 DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.3.1 Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) para a função de **Tutor(a) Presencial** será concedida bolsa mensal de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme Resolução CONSU nº 1.426/2020, recebendo no máximo 05 (cinco) meses por semestre letivo.

2.3.2 O pagamento mencionado no subitem 2.3.1 fica condicionado ao desenvolvimento, pelo **Tutor(a) Presencial**, no cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso/Tutoria, de todas as atividades inerentes a sua função, quais sejam:

- a) planejar a ação da tutoria presencial, registrando as atividades e sua execução em formulário próprio, postando no fórum do AVA, no início da disciplina;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela UNEAD;
- c) acompanhar o trabalho dos(as) alunos(as), conforme cronograma do curso, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do(a) Professor(a);
- d) manter regularidade de acesso ao AVA;
- e) acompanhar orientações da UNEAD através do *e-mail* institucional;
- f) dar retorno às solicitações dos(as) discentes nos prazos definidos pela Coordenação do Curso/Tutoria;
- g) colaborar com a Coordenação do Curso/Tutoria, facilitando a interação e a avaliação do desempenho dos(as) discentes;

- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob sua responsabilidade, conforme orientação do(a) professor(a) responsável pela mesma;
- i) agendar as aulas síncronas na plataforma *Teams*, conforme cronograma de atividades do componente;
- j) divulgar para os(as) estudantes, no Fórum do AVA, a programação das aulas no *Teams* (*link* da aula, data e horário);
- k) participar das atividades presenciais do Polo (ou síncronas), dando suporte ao(à) professor(a) formador(a) na aula e/ou compartilhando com ele(a) intervenções pedagógicas, quando solicitado, além de colaborar com a Coordenação do Curso/Tutoria, principalmente durante a aplicação das avaliações;
- l) realizar atividades síncronas, mediadas por tecnologia, para mediação da aprendizagem, quando indicadas no Cronograma de Atividades pelo(a) professor(a) formador(a);
- m) participar do fórum da disciplina no AVA, interagindo com o(a) Professor(a) Formador(a), Coordenador(a) de Tutoria e o(a) Tutor(a) a Distância para dirimir dúvidas e encaminhar as devolutivas necessárias;
- n) elaborar relatórios após cada encontro no Polo (ou síncrono), postando no fórum do AVA nos prazos definidos pela Coordenação do Curso/Tutoria, junto à lista de frequência;
- o) elaborar relatório final de acompanhamento dos(as) discentes, em cada disciplina, postando em fórum no AVA e encaminhando-o à Coordenação de Tutoria.

2.3.3 O pagamento da última parcela mensal a que fará jus como **Tutor(a) Presencial** ficará condicionado ao preenchimento do relatório mensal de tutoria a ser disponibilizado no AVA.

2.4 DA CARGA HORÁRIA

2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a função **Tutor(a) Presencial** será de 20 (vinte) horas semanais, que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades do curso ao qual estiver vinculado(a), incluindo encontros presenciais no Polo e encontros mediados por tecnologia no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme plano de trabalho elaborado pelo Núcleo de Tutoria.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, divulgadas através dos sites www.selecao.uneb.br/tutor2022 e www.unead.uneb.br.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado e estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

3.1.3 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.4 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

3.1.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *internet* serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao CPS/UNEB e à UNEAD/UNEB o direito de excluir do certame aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.6 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela Função/Polo/Perfil da vaga a que irá concorrer, conforme previsto no **ANEXO I** deste Edital.

3.1.7 Não será admitida ao(à) candidato(a) a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

3.1.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.9 O(A) candidato(a) só poderá concorrer a uma vaga neste certame.

3.1.10 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.1.11 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento as normas definidas neste Edital.

3.1.12 O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, cuja comprovação deverá ser apresentada quando solicitada.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 16 de setembro de 2022 às 23h59min do dia 26 de setembro de 2022**, exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.selecao.uneb.br/tutor2022, devendo o(a) candidato(a) adotar o seguinte procedimento:

a) Clicar na opção do *menu* INSCRIÇÃO *ON LINE*;

b) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, observando o Código da vaga pleiteada, conforme ANEXO I deste Edital;

c) Verificar as informações digitalizadas na tela de confirmação dos dados. Caso haja necessidade de correção, clicar voltar para formulário; nada havendo a corrigir, clicar CONFIRMAR INSCRIÇÃO para enviar os dados digitados;

d) Clicar no botão ENVIAR;

e) Transmitir os dados pela *internet*.

3.2.2 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.

3.2.3 O CPS e a UNEAD não se responsabilizarão por inscrições realizadas via *Internet* e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4 Após as 23h59min do dia **26 de setembro** de 2022, não será mais possível acessar o Formulário de Inscrição.

3.2.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível pela via eletrônica.

3.2.6 As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no dia **30 de setembro de 2022** no site www.selecao.uneb.br/tutor2022.

3.2.7 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.2.7.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.selecao.uneb.br/tutor2022.

3.2.8 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos número de inscrição, nome completo, notas, desempenho nas provas, classificação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.2.9 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhados através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, no horário compreendido entre 08h00min às 17h00min, através do e-mail cpstutor22@uneb.br ou do telefone (71) 3117-2352, a fim de que possam ser dirimidos.

4.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 DO USO DO NOME SOCIAL

4.1.1 É assegurada ao(à) candidato(a) trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

4.1.2 Para atendimento ao previsto no item acima o(a) candidato(a), no período de **16 a 26 de setembro de 2022**, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO III, e enviar para o e-mail cpstutor22@uneb.br, anexando também documento de identidade (RG), CPF e comprovante de inscrição.

4.1.3 O CPS/ UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o subitem 4.1.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

4.2 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Para a função de Tutor(a) Presencial não existem vagas reservadas para pessoas com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do(a) candidato(a) nessa condição e o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possui, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº. 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, procedendo-se à criação de cadastro de reserva.

4.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.2.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, particularmente em seu artigo 40, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere a avaliação, aos critérios de aprovação e desempate.

4.2.4 O(A) candidato(a) com deficiência, se classificado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos(as) com deficiência, por Código/Polo/Função a qual concorre.

4.2.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) como deficiente, quando convocado(a), deverá comprovar a deficiência apontada no ato da inscrição e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária para a qual concorre.

4.2.6 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a participar desse Processo Seletivo como candidato(a) com deficiência.

4.2.7 Será publicada no *site* www.selecao.uneb.br/tutor2022, a relação dos(as) candidatos(as) que optaram no Formulário de Inscrição como candidatos(as) com deficiência.

4.2.8 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias após a publicação indicada no subitem 4.2.7.

4.2.9 Será divulgado no *site* www.selecao.uneb.br/tutor2022 o resultado dos recursos interpostos.

4.2.10 Após a investidura do(a) candidato(a) na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

4.3 DAS VAGAS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS(AS)

4.3.1 Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.

4.3.2 Para a função de **Tutor(a) Presencial** não existem vagas reservadas para as pessoas que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do(a) candidato(a) nessa condição e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade do

Processo Seletivo Simplificado, por Polo/curso em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014, procedendo-se à criação de cadastro de reserva.

4.3.3 Poderão proceder com a inscrição aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

4.3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, ser negro(a) (preto(a)/pardo(a)) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

4.3.5 A autodeclaração é facultativa e terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado. Caso contrário, o(a) candidato(a) concorrerá apenas como ampla concorrência, não cabendo retificação em ato posterior à validação da inscrição no certame.

4.3.6 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere a avaliação, aos critérios de aprovação e desempate.

4.3.7 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), se classificado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos(as) negros(as), por Função/Polo/Perfil da vaga a qual concorre.

4.3.8 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.3.9 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste item, implicará a perda do direito a ser selecionado(a) como candidato(a) negros(a).

4.3.10 Será publicada no site www.selecao.uneb.br/tutor2022 relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer nesse Processo Seletivo como candidatos(as) negros(as).

4.3.11 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias após a publicação indicada no item 4.3.10.

4.3.12 Será divulgado no site www.selecao.uneb.br/tutor2022 o resultado dos recursos interpostos.

4.3.13 Na constatação de autodeclaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.0 DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Processo Seletivo deverão, impreterivelmente, no período de **09h00min do dia 16 de setembro de 2022 às 23h59min do dia 27 de setembro de 2022** encaminhar os documentos a serem avaliados, conforme disposto em Barema, para o e-mail doctutor22@uneb.br, observando as seguintes orientações:

a) os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso;

b) encaminhar os documentos através de um único e-mail para o endereço eletrônico doctutor22@uneb.br;

c) no campo “**Assunto**”, colocar seu nome completo, número de inscrição e o código da vaga para a qual está se inscrevendo (**Ex: João da Silva Costa, insc: 54320021, Cod insc.: 105**);

d) os arquivos anexados deverão estar no formato **.pdf ou .jpeg**;

e) os títulos poderão ser salvos em pasta(s) e compactados por aplicativo de compressão de arquivos digitais.

5.2 Não serão aceitos:

a) documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita no subitem 5.1;

b) mais de um *e-mail* enviado pelo mesmo(a) candidato(a), para o endereço eletrônico doctutor22@uneb.br;

c) *e-mail* encaminhado fora do período e horário estabelecido no subitem 5.1;

d) *e-mail* enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado no subitem 5.1;

e) arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na “nuvem”, mesmo que o(a) candidato(a) forneça senha ou outros códigos de acesso.

5.3 Nos casos de envio, pelo mesmo(a) candidato(a), de mais de um *e-mail* com títulos, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o primeiro *e-mail* encaminhado pelo(a) candidato(a), sendo este identificado pela data e hora do envio via *internet*.

5.4 O(A) candidato(a) deve se certificar que todos os documentos a serem encaminhados estejam anexados no *e-mail* antes de enviá-lo.

5.5 O envio dos documentos será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestada pela data de recebimento da documentação no *e-mail* doctutor22@uneb.br.

5.6 Após o envio dos títulos e/ou expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

5.7 O CPS e a UNEAD não se responsabilizam por documentos/*e-mails* não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 O CPS e a UNEAD não se responsabilizam por arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação.

5.9 O CPS confirmará ao(à) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas, o recebimento do *e-mail* encaminhado pelo(a) mesmo(a).

6.0 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo(a) candidato(a) e pela sua experiência profissional, conforme disposto no Barema contido no **ANEXO II** deste Edital.

6.2 A pontuação total da Prova de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.

6.3 Na somatória dos títulos de cada candidato(a), os pontos excedentes serão desprezados, sendo recomendado o envio apenas de títulos que não ultrapassem a quantidade máxima estipulada no **ANEXO II**.

6.4 Serão considerados como documentos válidos para análise, somente os títulos referentes à participação do(a) candidato(a) em Cursos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*), ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e credenciadas pela CAPES.

6.5 A avaliação dos títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos relacionados no Barema contido no **ANEXO II** deste Edital.

6.6 Para pontuação relativa à **Experiência Profissional**, cujos critérios específicos permitirão avaliar o(a) candidato(a) a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas, deverá ser apresentado: declaração da Unidade Educacional, em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a), e o período em que foram realizadas, acompanhada da comprovação do vínculo empregatício referente a declaração apresentada (Cópia do Contracheque, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício. Será aceita cópia da CTPS emitida na forma digital). Não será aceito, para efeito de comprovação, Informe de Rendimento do Imposto de Renda.

6.6.1 Será aceito como **Experiência Profissional**, declaração referente às atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a), como **bolsista temporário**. O(A) candidato(a) deverá apresentar também como comprovante do vínculo, o histórico de pagamento efetuado pela instituição responsável pela remuneração da bolsa ou contrato de trabalho.

6.6.2 Será aceito como **Experiência Profissional**, declaração referente às atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a), em **caráter voluntário**, a qual deverá ser emitida em papel timbrado da instituição, contendo o período de atuação junto a mesma, carimbo e assinatura do responsável pelas informações. O(A) candidato(a) deverá apresentar também documento que comprove o compromisso com a instituição executora (ex.: Contrato de Trabalho Voluntário, Termo e Compromisso, etc.).

6.6.3 A Experiência Profissional deverá ser considerada no máximo 10 (dez) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.

6.6.4 Não serão aceitos a título de comprovação de **Experiência Profissional**, atestados ou outros documentos diferentes dos citados nos itens 6.6, 6.6.1 e 6.6.2 deste Edital.

6.6.5 O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar como comprovante de experiência os dois documentos descritos nos itens 6.6 e 6.6.1 e 6.6.2 deste Edital, observando a devida equivalência de tempo entre ambos. Será aceita cópia da CTPS emitida na forma digital.

6.7 Para pontuação relativa à **Titulação** deverão ser apresentados:

- a) Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- b) Diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e credenciada pela CAPES;

c) Diploma de curso de Doutorado ou de Mestrado concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);

d) documentos relacionados a cursos realizados no exterior, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC.

6.7.1 Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo(a) candidato(a), o mesmo não será pontuado.

6.8 Os documentos indicados nos itens 6.6, 6.7 e em seus subitens deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso.

6.9 Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.10 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.11 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

6.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este(a) será excluído(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.13 Após o término do Processo Seletivo, os documentos apresentados serão descartados conforme Tabela de Temporalidade de Documentos da UNEB.

7.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e somente será aplicada a todos(as) os(as) candidatos(as) efetivamente inscritos(as) neste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos no item 7.3 deste Edital.

7.3 Para todas as modalidades de concorrência, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais – sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Experiência Profissional;

b) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Titulação;

c) tiver exercido efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição;

d) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano do nascimento.

7.4 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no item 7.3, alínea “c”, deste Capítulo, o(a) candidato(a) será convocado(a) posteriormente para apresentação do documento comprobatório.

7.5 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em três listas, por função, contendo:

- a) a primeira, a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), inclusive dos(as) candidatos(as) que se inscreveram como pessoas com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as);
- b) a segunda, exclusivamente a pontuação dos(as) candidatos(as) que se inscreveram como pessoas com deficiência;
- c) a terceira, exclusivamente a pontuação dos (as) candidatos(as) que se inscreveram e se autodeclararam negros(as).

7.6 O(A) candidato(a) não classificado(a) nos termos deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

7.7 O(A) candidato(a) que tiver a pontuação final igual a 0,00 (zero), será eliminado(a) deste Processo Seletivo.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento das inscrições;
- b) à opção de concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as);
- c) à opção de concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência;
- d) ao Resultado Final Preliminar da Prova de Títulos.

8.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Edital será de dois dias, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

8.3 Para a interposição do Recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o *site* www.selecao.uneb.br/tutor22 e clicar na aba **RECURSO**, informando no campo específico “número de inscrição” + “data de nascimento”;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.

8.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o Resultado Final do certame.

8.5 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 8.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

8.6 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
 - f) forem apresentados contra terceiros;
 - g) forem apresentados em coletivo;
 - h) cujo teor desprezite a banca examinadora;
 - i) forem encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.
- 8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
- 8.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o resultado final definitivo.
- 8.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 8.11 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

9.0 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1 Será eliminado(a) deste Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que:
- a) não apresentar Contracheque correspondente a um dos três últimos meses do ano de 2022, juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos, comprovando ser servidor(a) docente ou técnico(a) administrativo(a), integrante do quadro de pessoal efetivo, ou ocupante de cargo comissionado, ou contratado(a) em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), **da UNEB**, em pleno exercício das suas atividades laborais;
 - b) não apresentar Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso), juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos, observado o disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital;
 - c) não comprovar formação acadêmica em nível superior, com titulação mínima de Especialização, mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do respectivo curso de pós-graduação, juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos, observado o disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital;
 - d) não encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos ou encaminhá-los fora do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital;
 - e) encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos por outra forma que não a descrita no item 5.1;
 - f) encaminhar todos os documentos para participar da Prova de Títulos através de arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na “nuvem”, mesmo que forneça senha ou outros códigos de acesso;

- g) encaminhar todos os documentos por meio de arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação;
- h) apresentar títulos obtidos, comprovadamente, por ato de irregularidade ou ilegalidade, e comprovada a culpa do mesmo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;
- i) obtiver pontuação final igual a 0,00 (zero) pontos;
- j) em caso de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, não atender à convocação para apresentar os documentos relacionados no item 11.3, com vistas a assunção na função de Tutor(a) Presencial;
- k) não apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dispostos no subitem 2.2.1, alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “i”;
- l) omitir, prestar declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação, assegurando o contraditório a ampla defesa;
- m) não cumprir com as determinações deste Edital.

10.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado tem previsão de divulgação até o **dia 11 de novembro de 2022** por meio de publicação nos *sites* www.selecao.uneb.br/tutor22 e www.unead.uneb.br.

10.2 A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, conforme o contido no subitem 7.5 deste Edital, contendo os dados relativos aos(às) candidatos(as) classificados(as), em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e o código da Função/ Polo/Perfil da vaga, para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.0 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será de responsabilidade da UNEAD/UNEB, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais nos *sites* www.selecao.uneb.br/tutor22 e www.unead.uneb.br.

11.2 A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades de cada Polo, obedecida a ordem de classificação.

11.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais correspondentes aos documentos enviados para a Prova de Títulos avaliados, além de atender às seguintes condições:

- a) não estar em fase de estágio probatório, quando se tratar de servidor(a) efetivo(a), condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB;
- b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, condição a ser apurada pela UNEAD/UNEB junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/UNEB;

- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades inerentes a função, que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades do curso ao qual estiver vinculado(a), condição comprovável mediante apresentação de declaração assinada pela chefia imediata, informando a compatibilidade de horários disponíveis para atuar na modalidade presencial, preservando sua carga horária regular institucional;
- d) residir no município/Polo para o qual concorrerá à vaga, condição comprovável mediante apresentação de comprovante de residência;
- e) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade no uso de computador em atividades educacionais através de correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino aprendizagem (AVA), entre outros;
- f) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ter nacionalidade portuguesa amparada pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro(a) desde que possuam Registro Nacional de Estrangeiro e número de CPF;
- g) ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais.

11.4 O(A) candidato(a) que não atender a convocação, conforme disposto neste Capítulo 11.0 será automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo.

11.5 O(A) candidato(a) convocado(a) não poderá ter pendências com os compromissos acadêmicos e/ou financeiros junto a UNEAD.

11.5.1 As pendências mencionadas no item 11.5 constituem impedimento quanto à atuação do(a) convocado(a) na função para a qual foi selecionado(a).

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado e nos sites www.selecao.uneb.br/tutor22 e www.unead.uneb.br.

12.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

12.4 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

12.5 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br/tutor22 e www.unead.uneb.br.

12.6 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.7 Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado.

12.8 Após publicação do resultado final da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo(a) candidato(a) a UNEAD.

12.9 A UNEAD e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) endereço residencial errado ou não atualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) *e-mail* não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado neste Edital.

12.10 A UNEAD e o CPS/UNEB não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos(as) candidatos(as), para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

12.11 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao(à) candidato(a) alegar desconhecimento das mesmas.

12.12 Os(As) candidatos(as) poderão obter informações referentes a esta seleção pública nos endereços eletrônicos da UNEB www.selecao.uneb.br/tutor22 e www.unead.uneb.br.

12.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

12.14 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

12.15 A Universidade do Estado da Bahia poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos(às) candidatos(as) direito à reclamação de qualquer natureza.

12.16 Não será fornecido a candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através dos endereços eletrônicos da UNEB www.selecao.uneb.br/tutor22 e www.unead.uneb.br.

12.17 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, em qualquer das suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.

12.18 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital e no Regulamento e Cronograma dos cursos.

12.19 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) –, cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br, cujo “Termo de Consentimento” consta dos formulários *on line* da inscrição.

12.20 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases deste Processo Seletivo, inclusive para eventual convocação, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

12.21 Os casos omissos serão resolvidos pela UNEAD, no que couber, e pelo CPS/UNEB no que diz respeito à realização do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 08 de setembro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/ FUNÇÃO/ PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)/ Nº DE VAGAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/ POLO	PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DE VAGAS			
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFEICIÊNCIA	NEGROS (AS)	TOTAL
198	Tutor(a) Presencial – Administração – Bom Jesus da Lapa	Graduação em Administração e Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Educação	CR	CR	CR	CR
200	Tutor(a) Presencial – Administração – Ipiauá	Graduação em Administração e Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Educação	CR	CR	CR	CR
202	Tutor(a) Presencial – Administração – Juazeiro	Graduação em Administração e Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Educação	CR	CR	CR	CR
204	Tutor(a) Presencial – Administração Pública – Barreiras	Graduação em Administração e Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Educação	CR	CR	CR	CR
206	Tutor(a) Presencial – Administração Pública – Camaçari	Graduação em Administração e Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Educação	CR	CR	CR	CR
208	Tutor(a) Presencial – Administração Pública – Conceição do Coité	Graduação em Administração e Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Educação	CR	CR	CR	CR

CÓDIGO	FUNÇÃO/ POLO	PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DE VAGAS			
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFEICIÊNCIA	NEGROS (AS)	TOTAL
210	Tutor(a) Presencial – Administração Pública – Teixeira de Freitas	Graduação em Administração e Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Educação	CR	CR	CR	CR
212	Tutor(a) Presencial - Educação Inclusiva – Jacobina	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia, Psicomotricidade e Atendimento Educativo Especializado (AEE)	CR	CR	CR	CR
214	Tutor(a) Presencial - Educação Inclusiva – Juazeiro	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia, Psicomotricidade e Atendimento Educativo Especializado (AEE)	CR	CR	CR	CR
216	Tutor(a) Presencial - Educação Inclusiva – Paulo Afonso	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia, Psicomotricidade e Atendimento Educativo Especializado (AEE)	CR	CR	CR	CR
218	Tutor(a) Presencial - Educação Inclusiva – Valença	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia,	CR	CR	CR	CR

CÓDIGO	FUNÇÃO/ POLO	PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DE VAGAS			
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFEICIÊNCIA	NEGROS (AS)	TOTAL
		Psicomotricidade e Atendimento Educativo Especializado (AEE)				
220	Tutor(a) Presencial - Educação Inclusiva – Xique-Xique	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia, Psicomotricidade e Atendimento Educativo Especializado (AEE)	CR	CR	CR	CR
222	Tutor(a) Presencial – Caetitê	Graduação em Música e Especialização na área de Música ou Educação	CR	CR	CR	CR
224	Tutor(a) Presencial – Irecê	Graduação em Música e Especialização na área de Música ou Educação	CR	CR	CR	CR
226	Tutor(a) Presencial – Salvador	Graduação em Música e Especialização na área de Música ou Educação	CR	CR	CR	CR
228	Tutor(a) Presencial – Senhor do Bonfim	Graduação em Música e Especialização na área de Música ou Educação	CR	CR	CR	CR
230	Tutor(a) Presencial – Teixeira de Freitas	Graduação em Música e Especialização na área de Música ou Educação	CR	CR	CR	CR

ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO - TUTOR(A) PRESENCIAL

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUÁVEIS					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Pertencimento ao quadro docente ou técnico-administrativo da UNEB (efetivo, cargo comissionado ou REDA).	0,0	-	0,0	Contracheque correspondente a um dos três últimos meses do ano de 2022.
02	Formação acadêmica em nível superior (Graduação), em consonância com o perfil da vaga pleiteada.	0,0	-	0,0	Diploma de curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).
OBSERVAÇÃO: os documentos acima especificados deverão ser encaminhados juntamente com os títulos a serem avaliados. Será ELIMINADO(A) deste Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que não enviá-los.					
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTES
01	Experiência docente no Ensino Superior	5,0 por semestre letivo	05	25,0	Declaração da Unidade Educacional, em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo candidato, e o período em que foram realizadas; acompanhada da comprovação do vínculo empregatício referente a declaração apresentada (Cópia do Contracheque, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou
02	Experiência docente em EAD – graduação ¹	2,0 por semestre letivo	05	10,0	
03	Experiência docente em EAD – pós-graduação ¹	2,0 por semestre letivo	05	10,0	
04	Experiência como Tutor(a) em EAD – graduação ²	1,0 por semestre letivo	05	5,0	

05	Experiência como Tutor(a) em EAD – extensão ²	0,5 por semestre letivo	05	2,5	Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício.
06	Experiência como Tutor(a) em EAD - pós-graduação ²	0,5 por semestre letivo	05	2,5	
TOTAL DE PONTOS				55,0	

III – TITULAÇÃO

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Especialização, em consonância com o perfil da vaga pleiteada, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002).	5,0	02	10,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhado pelo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
02	Mestrado na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga	15,0	01	15,0	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e credenciada pela CAPES.
03	Doutorado na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga	20,0	01	20,0	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e credenciada pela CAPES.
TOTAL				45,0	

1 – Não será computada atuação concomitante nos itens 2 e 3, referente à seção II- Experiência Profissional.

2 - Não será computada atuação concomitante nos itens 4, 5 e 6, referente à seção II- Experiência Profissional.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ [nome civil do(a) candidato(a)], inscrito(a) no Processo Seletivo para a função _____, na condição de bolsista, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL

(indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
CRONOGRAMA PROVISÓRIO

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Processo Seletivo	16/09/2022	26/09/2022
2	Período para envio dos Títulos	16/09/2022	27/09/2022
3	Publicação das inscrições INDEFERIDAS	30/09/2022	
4	Recursos contra as inscrições indeferidas	03/10/2022	04/10/2022
5	Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	06/10/2022	
6	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	06/10/2022	
7	Publicação do Resultado Preliminar	04/11/2022	
8	Recursos contra o Resultado Preliminar	07/11/2022	08/11/2022
9	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar	11/11/2022	
10	Publicação do RESULTADO FINAL	11/11/2022	